

Diretrizes Orçamentárias: Como Funciona o Orçamento do Paraná

SIGLAS IMPORTANTES

- **PPA: Plano Plurianual.** Instrumento de planejamento que traduz o plano de governo e as iniciativas do governo para alcançar seus objetivos no período de quatro anos.
- **LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias.** Instrumento que define as metas e prioridades do governo para o próximo ano, definindo as regras para a elaboração do orçamento público.
- **PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.** Versão preliminar da LDO, que passará pela aprovação dos deputados e pela sanção do Governador do Estado.
- **LOA: Lei Orçamentária Anual.** Instrumento que detalha quanto e como o governo vai arrecadar e gastar no ano seguinte.
- **PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual.** Versão preliminar da LOA, que passará pela aprovação dos deputados e pela sanção do Governador do Estado.

O QUE É O ORÇAMENTO PÚBLICO ?

O Orçamento Público é como um grande plano de gastos e investimentos do governo para um ano. Nele, o Poder Executivo organiza quanto o Estado espera arrecadar e define como esse dinheiro será usado em saúde, educação, segurança, estradas, assistência social e outras políticas públicas que impactam diretamente a vida das pessoas.

É o instrumento pelo qual os deputados estaduais, como representantes da sociedade, autorizam as despesas que poderão ser realizadas pelo Estado, por meio do Governador, com o objetivo de viabilizar a entrega de políticas públicas à população. Cabe ao Poder Executivo elaborar a proposta de orçamento, executar essas despesas ao longo do ano e garantir que os recursos cheguem de fato aos serviços e programas oferecidos à população.

Elaborado com base na previsão de arrecadação do ano seguinte, o orçamento tem validade anual e funciona como um mecanismo essencial de transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além de analisar, debater, eventualmente alterar e aprovar o orçamento proposto pelo Executivo, o Poder Legislativo fiscaliza o uso do dinheiro público e ajuda a garantir que as prioridades da sociedade sejam respeitadas.

ENTENDENDO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O QUE É A LDO?

É uma norma elaborada anualmente que guia a construção do orçamento. A LDO define metas e prioridades para o exercício seguinte, de forma a orientar como o estado deve organizar o seu orçamento e executar suas despesas.

QUAIS OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DA LDO?

- Estabelecer normas;
- Definir metas fiscais;
- Definir despesas prioritárias;
- Definir Políticas Públicas prioritárias;
- Estabelecer diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do ano seguinte.

QUAL A IMPORTÂNCIA DA LDO?

A LDO orienta o processo de alocação de recursos públicos e garante maior eficiência nos gastos do governo, contribuindo para o equilíbrio fiscal do Estado.

Além disso, a LDO conecta o planejamento de médio prazo, estabelecido por meio do PPA, com o orçamento do próximo ano, a ser programado na LOA, garantindo que as ações do governo sigam uma direção planejada e responsável.

COMO A LDO É ELABORADA?



A criação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Paraná é um processo com etapas claras. Tudo começa com a proposta do Poder Executivo do Estado, que passa pelos Deputados Estaduais para análise e possíveis alterações (emendas), e culminando na aprovação da Assembleia Legislativa do Estado e sanção pelo Governador.

1. Preparação pela Equipe Técnica do Governo

- As secretarias do Estado atuam informando previsão de arrecadação para o próximo exercício, além de fornecer suporte nas projeções de despesas durante o processo de elaboração do projeto de lei.
- Técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda, analisam dados, prioridades, metas e riscos fiscais para o próximo ano.
- Nesta etapa são avaliadas as receitas, as despesas, o cenário econômico e as demandas da população.



2. Participação da Sociedade Paranaense

- Em muitos estados, assim como no Paraná e seus municípios, a população pode opinar sobre as prioridades por meio de consultas e audiências públicas.
- A participação popular torna claro para o Governo o que a sociedade entende como prioridade para o exercício seguinte, contribuindo assim para a definição dos rumos que o Estado deve tomar dali em diante.



3. Elaboração da Proposta

- Com base nas leis aplicadas ao orçamento público, no cenário econômico previsto para o ano seguinte, em dados analisados, e nas sugestões populares colhidas, o Governo elabora o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Seu conteúdo inclui normas para elaboração do PLOA, alterações na legislação tributária, metas e riscos fiscais, e estabelece o que é prioridade para ser executado pelo Governo no ano seguinte.
- Todos os dados obtidos (tanto da receita quanto da despesa) são traduzidos em quadros e anexos padronizados, conforme estabelecido em legislação federal.



COMO A LDO É ELABORADA?



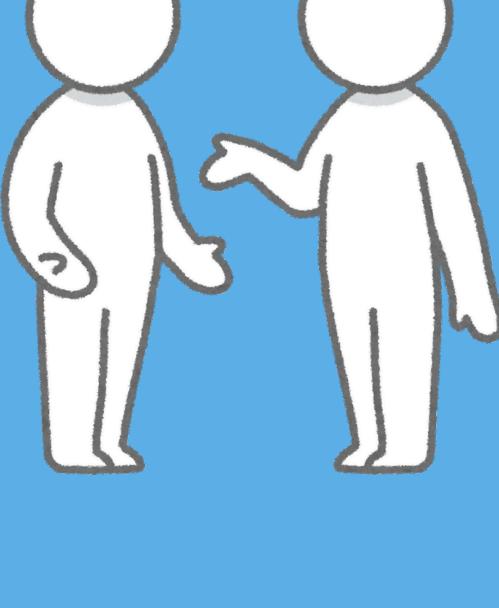
4. Envio ao Legislativo

- Após o período de elaboração do texto e dos anexos contendo os resumos dos dados obtidos das metas e riscos fiscais definidos, o PLDO é encaminhado aos Deputados Estaduais, até o dia 15 de abril, conforme estabelecido pela legislação.



5. Discussão e Votação

- O conteúdo do projeto de lei é primeiramente analisado e debatido pela comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa (que é um grupo de técnicos da própria ALEP lideradas pelos Deputados Estaduais).
- Depois da discussão o projeto é votado e deve ser aprovado pelo plenário até 17 de julho do mesmo ano.



6. Sanção pelo Governador

- O governador tem até 15 dias úteis, após o PLDO, ser devolvido pelos deputados para sancionar a lei.
- Havendo discordância total ou parcial em relação as alterações (emendas), o Governador pode propor veto. Neste caso, o projeto de lei será devolvido aos Deputados para reexame, retornando ao Governador em até 15 dias úteis para sanção.
- Estando de acordo com o conteúdo apresentado o Governador então sanciona o projeto de lei (PLDO), que passa a ser lei (LDO).
- A LDO tem efeito a partir do ano de sua publicação, servindo como base para elaboração da LOA do ano seguinte.



O QUE DEVE CONSTAR NA LDO?

1.

Texto da Lei

- É o guia obrigatório que estabelece regras e conceitos que vão servir de base para a elaboração do PLOA e a sua execução do exercício seguinte.



2.

Metas Fiscais



- Estabelecem objetivos para o ano seguinte no que se refere a receitas, despesas e dívida pública, ajudando a manter o equilíbrio nas contas do Estado.

3.

Riscos Fiscais



- Indicam possíveis ameaças ao cumprimento das metas (como queda de arrecadação ou desastres naturais).
- Devem apresentar medidas de prevenção e correção.

4.

Metas e Prioridades da Administração Pública

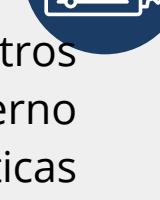


- Define áreas e programas que terão maior atenção no ano seguinte.

- Devem estar alinhadas ao PPA.

5.

Ajustes do PPA



- Realiza ajustes nos parâmetros estabelecidos para as ações do governo no que se refere a entregas de Políticas Públicas e Indicadores que medem a eficiência dos programas do estado.

6.

Relatório de Coleta de Dados - Participação Cidadã



- Torna transparente o resultado da coleta de dados das Consultas Públicas, tornando claro o que foi identificado como prioridade pela sociedade Paranaense.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA PLDO



O QUE SÃO?

Escutas públicas em que a sociedade pode contribuir fazendo sugestões e indicando quais políticas públicas deveriam ser prioritárias no exercício seguinte.



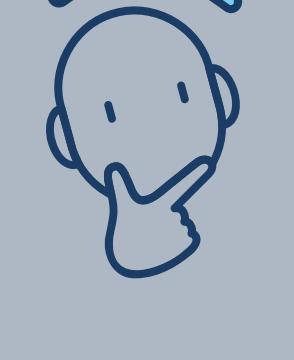
QUANDO ACONTECEM?



As audiências acontecem antes da elaboração do PLDO e possibilitam que os cidadãos tenham conhecimento do que o Governo está propondo para as políticas públicas e possam assim opinar sobre as prioridades do governo.

POR QUE PARTICIPAR?

Sua participação ajuda a direcionar o orçamento do Estado para áreas essenciais de interesse público e garante que as demandas da população sejam ouvidas e recebam destaque como execução prioritária.



ONDE ACOMPANHAR?

As datas e os locais das audiências são divulgados nos sites e redes sociais oficiais do governo. Fique atento e contribua!

COMO PARTICIPAR?

Você pode participar presencialmente ou virtualmente, nos links que serão divulgados nos canais do governo.

